



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placa
Em 30/03/2001

Maria da Glória Mascarenhas
Assessor I - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

Decreto nº 403/2001, de 30 de março de 2001.

Delega poderes ao Advogado Geral do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no inciso III e no § único do art. 71, da Lei Orgânica do Município e arts. 8º e 11, da Lei nº 973, de 8 de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Advogado Geral do Município, para, em nome do Chefe do Poder Executivo, encaminhar processos para análise e registro no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1507, de 4 de junho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 30 dias do mês de março de 2001. 12º ano da Criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas